



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

Prefeitura de Trajano de Moraes

Processo

Fis. Rubrica

Prefeitura Mun. de Trajano de Moraes

Processo: 193

Fis. 150 Rubrica: [assinatura]

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017

1º Termo aditivo de prazo ao contrato para fornecimento de combustível que entre si fizeram O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES e a firma DISTRIBUIDORA DE GAS SODRELANDIA LTDA, CNPJ 13.070.773/0001-96, objeto da Licitação sob a Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2017, na forma abaixo:

O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29115441/0001-10, cuja sede fica estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada Contratante, representada neste ato pelo Exmo. Senhor. Prefeito Rodrigo Freire Viana, Brasileiro, Casado, Empresário- portador da carteira de identidade nº 108818535, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.490.707-70, e de outro DISTRIBUIDORA DE GAS SODRELANDIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Projetada- s/n- – Sodrelândia, 5º Distrito de Trajano de Moraes – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.070.773/0001-96, aqui denominada CONTRATADA, representada por Antonio Luiz Fazoli, portador da Carteira de Identidade nº 006.275.456-9, expedida pelo SSP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 803.590.277-68, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover a prorrogação de prazo ao Contrato celebrado em 13/03/2017, constante do processo administrativo nº 193/17, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo dos serviços, objeto do instrumento de contrato, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data do presente termo, com base no art. 57, §1º, §2, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de serem mantidos os fornecimentos prestados, mantendo-se os preços inicialmente pactuados.

Parágrafo único – O contrato será cancelado a qualquer momento sem ônus para o município, quando o objeto descrito no processo administrativo 193/2017, for contratado eventualmente por futura licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/ RJ, 05 de março de 2018.

[assinatura]
Rodrigo Freire Viana.

Identidade nº 108818535 IFP, CPF nº 091.490.707-70
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Contratante

[assinatura]
ANTONIO LUIZ FAZOLI

CPF 803.590.277-68- Identidade 006.275.456-9
DISTRIBUIDORA DE GAS SODRELANDIA LTDA
Contratada

Testemunhas

1. [assinatura]
2. [assinatura]

RG: 091.647.16-0 CPF: 085.634.664-55

RG: 10213951-0 CPF: 08212446400